LEI Nº 1.706, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Agropecuaristas Familiares de Araxá e Região com a interveniência e anuência da Empresa de Assistência técnica e Extensão rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG.."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Agropecuaristas Familiares de Araxá e Região com a interveniência e anuência da Empresa de Assistência técnica e Extensão rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo serem suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 03 de setembro de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal